

9 — Formalização das candidaturas: através do preenchimento obrigatório, sob pena de exclusão, do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em [www.saopaulodefrades.com](http://www.saopaulodefrades.com), ou na página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

a) Pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, das 15 horas às 20 horas, sendo emitido recibo da data de entrada;

b) Remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, Rua da Junta, S. Paulo de Frades, 3020-384 Coimbra, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia legível de documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão do Cidadão;

c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

d) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;

f) Comprovativo da Habilitação válida de condução;

9.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 de artigo 28.º do PC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos.

12 — A prova de conhecimentos será prática, terá a duração máxima de 30 minutos e consistirá na execução de exercícios práticos relacionados com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, incluindo, a título de exemplo, a manobra de máquinas de corte, a limpeza de sarjetas; a lavagem das vias públicas, o corte de ervas e aplicação de herbicida, de acordo com os seguintes factores de apreciação:

A) Percepção e compreensão da tarefa;

B) Qualidade de realização;

C) Celeridade na execução da tarefa;

D) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

13 — Na prova de conhecimentos (PCp), bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas.

14 — A classificação final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = PCp = A + B + C + D$$

15 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova de conhecimentos, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

18 — Composição do júri:

Presidente: Lúcia Maria Morais Pratas Borges

Vogais efectivos: Hélio Sérgio Soares Paulino e Fernando Augusto Ribeiro Coelho

Vogais suplentes: Fernando Simões Rodrigues e Ana Raquel Loureiro Henriques

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido

no ponto 9.1, e disponibilizada na sua página electrónica em [www.saopaulodefrades.com](http://www.saopaulodefrades.com).

21 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

22 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados este, dos restantes candidatos aprovados.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

S. Paulo de Frades, 07/05/2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Hélio Sérgio Soares Paulino*.

303238991

## FREGUESIA DE TORRÃO

### Aviso n.º 9934/2010

Em cumprimento do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local, o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro deliberou, por unanimidade, o Executivo da Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2010, como medida gestonária, a alteração de posicionamento remuneratório para a posição imediatamente seguinte aquela em que se encontra actualmente o funcionário António Manuel Fernando Peralta, por reunir os requisitos necessários, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Secretaria da Junta de Freguesia de Torrão, 03 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Décio Rodrigues Fava*.

303245527

## FREGUESIA DE VALEZIM

### Edital n.º 510/2010

#### Brasão, bandeira e selo

Jorge Manuel Boto Martins, presidente da Junta de Freguesia de Valezim do município de Seia:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Valezim do município de Seia, tendo em conta o parecer emitido em 23 de Fevereiro de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 17 de Abril de 2010.

Brasão: escudo azul, três cristais de neve, de prata e, em campanha, uma estrela de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: "VALEZIM".

Bandeira: esquadrelada de amarelo e azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Valezim — Seia".

Freguesia de Valezim, 4 de Maio de 2010. — O Presidente, *Jorge Manuel Boto Martins*.

303220781

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

### Regulamento n.º 472/2010

Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaca:

Torna público que, após terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, por deliberação do Conselho de Administração de 27 de Novembro de 2009,